

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 44/2013**

**Tomada de Preços nº 01/2013**

**Contrato nº 44/2013**

**Processo nº 23343.000639/2013-32**

**1º TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO N.º 44/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E A LUME COMUNICAÇÃO LTDA – EPP – AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING, REALIZADOS INTEGRADAMENTE, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O IFSULDEMINAS.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Lume Comunicação Ltda. - EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 65.146.375/0001-00, estabelecido na Rua Contria, nº 1.387, Casa 1, Belo Horizonte - MG, Bairro Grajaú, cidade Belo Horizonte - MG, representado pela Senhora Cristina Junio Rosa, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-11.977.845, PC/MG e CPF (MF) n.º 048.020.866-28, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Moisés Junio Rosa, conforme documento acostado aos autos do processo 23343.000639/2013-32, fl. 119, tem entre si, justo e contratado mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Acrescer ao valor original do contrato, que é de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), o valor de R\$32.034,34 (trinta e dois mil, trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme solicitação e justificativa constantes no processo supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

1. Os valores das alterações quantitativas deste termo aditivo ficarão assim distribuídos:

- a) Valor original do contrato: R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);
- b) Valor do presente instrumento: R\$32.034,34 (trinta e dois mil, trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGURO E DA GARANTIA**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



1. A CONTRATADA necessitará reforçar o valor da garantia para 5% do valor atual do contrato, ou seja, R\$347.034,34 (trezentos e quarenta e sete mil e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, na categoria econômica de Despesa de Capital, por conta da natureza de despesa 339039.92, PTRES 062609, Fonte de Recurso 0112000000, PI A20RLP01RSP.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 17 de Abril de 2014.

Sérgio Pedini  
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
CONTRATANTE

Cristina Junio Rosa – Por procuração  
Lume Comunicação Ltda. - EPP  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome Camila Teixeira Carvalho  
CPF: 029.473.456-36

Nome Marcela Franca Coelho  
CPF: 074.013.676-58